



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3625, de 18 de setembro de 2023.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduz a carga horária da servidora **Tatiane Marconsin Ferreira**, professor MaPA II-2, de 37 (trinta e sete) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais na EMEIEFTI Ângelo Bravin, a partir de 14 de setembro de 2023 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***.***
 Data: 18/09/2023 14:25:49

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal

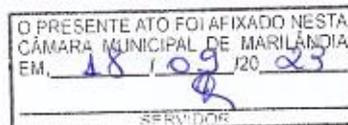
Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 18/09/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***.***
 Data: 18/09/2023 13:27:57

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 18 / 09 / 2023

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Portaria Nº 003625/2023